PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ATO TRT-GP nº057/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 230/2016 do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 04/2017 da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 2º do Ato TRT-GP nº 272/2015 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XV:

"Art. 2º.....

XV - auxiliar a implementação das ações da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão deste Tribunal."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de fevereiro de 2017.

IVAN DE SOUZA VALENCA ALVES
Desembargador Presidente do TRT da Sexta Região

DEJT de 22/02/2017